



CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000460

Autenticação: 02019/06/17000460

Número / Ano	000460/2019
Data / Horário	17/06/2019 - 11:26:13
Assunto	OFICIO Nº204/GP /2019 ENVIO DO PROJETO DE LEI Nº027/2019 QUE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ANALISE
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	7
Comprovante emitido por	VANDERCI



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 204/GP/2019

Colniza-MT, 17 de junho de 2019.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JOHNATAN BRETAS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente **enviar** o Projeto de Lei de nº. 027/2019 a essa casa de Leis com as adequações necessárias, que dispõe sobre **“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.472.504,48 (dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), no orçamento do Município e dá outras providencias”**, **para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.**

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 027/2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, reenvio e submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 027/2019** em apenso, que assim dispõe: **“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.472.504,48 (dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), no orçamento do Município e dá outras providencias”**.

O presente projeto de lei, visa reduzir o orçamento da dotação para construção do asfalto, e redistribuir a referida dotação para as seguintes secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.452.0014.1049.0000 – CONST/CONSERV/MANUT. VIAS URBANAS/PAV. E DRENAGEM.	CATEGORIA 4.4.90.30.00	VALOR 400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.452.0014.1049.0000 – CONST/CONSERV/MANUT. VIAS URBANAS/PAV. E DRENAGEM.	CATEGORIA 4.4.90.39.00	VALOR 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 17.512.0002.2086.0000 – MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	CATEGORIA 3.3.90.30.00	VALOR 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 17.512.0002.2086.0000 – MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	CATEGORIA 3.3.90.39.00	VALOR 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.452.0002.2084.0000 – MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	CATEGORIA 3.3.90.39.00	VALOR 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 26.782.0002.2085.0000 – MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVICOS DIVERSOS	CATEGORIA 3.3.90.30.00	VALOR 151.820,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 26.782.0002.2085.0000 – MANUT. ESTRADAS, PONTES E	CATEGORIA 3.3.90.39.00	VALOR 600.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

SERVICOS DIVERSOS		
	CATEGORIA	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 26.782.0002.2085.0000 – MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVICOS DIVERSOS	3.3.90.30.00	460.684,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 17.512.0016.1055.0000 – AQUIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS DEPTO DE AGUA E ESGOT	4.4.90.52.00	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO 10.302.0009.2060.0000 – MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	4.4.90.52.00	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 04.127.0002.2009.0000 – REGULARIZACAO E GEORREF. AREAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.39.00	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2011.0000 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.3.90.30.00	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.123.0003.2014.0000 – MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	3.3.90.14.00	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.123.0003.2014.0000 – MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	3.3.90.30.00	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.123.0003.2014.0000 – MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	3.3.90.39.00	50.000,00
SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20.606.0002.2064.0000 – MANUNTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	3.3.90.30.00	20.000,00
SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20.606.0002.2064.0000 – MANUNTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	3.3.90.14.00	10.000,00
SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL 08.244.0012.2067.0000 – MANUNTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	3.3.90.14.00	10.000,00
SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL 08.244.0012.2067.0000 – MANUNTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	20.000,00
SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL 08.244.0012.2067.0000 – MANUNTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 17 de junho de 2019.

Respeitosamente,

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 027 DE 17 DE JUNHO DE 2019

Sumula: “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.472.504,48 (dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), no orçamento do Município e dá outras providencias”.

O Sr. **Jesineisom De Aguiar Brandão**, Prefeito Municipal Interino do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.472.504,48 (dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR
15.452.0014.1049.0000 – CONST/CONSERV/MANUT. VIAS URBANAS/PAV. E DRENAGEM.	4.4.90.30.00	400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR
15.452.0014.1049.0000 – CONST/CONSERV/MANUT. VIAS URBANAS/PAV. E DRENAGEM.	4.4.90.39.00	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR
17.512.0002.2086.0000 – MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	3.3.90.30.00	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR
17.512.0002.2086.0000 – MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR
15.452.0002.2084.0000 – MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	3.3.90.39.00	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR
26.782.0002.2085.0000 – MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVICOS DIVERSOS	3.3.90.30.00	151.820,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR
26.782.0002.2085.0000 – MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVICOS DIVERSOS	3.3.90.39.00	600.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 26.782.0002.2085.0000 – MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVICOS DIVERSOS	CATEGORIA 3.3.90.30.00	VALOR 460.684,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 17.512.0016.1055.0000 – AQUIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS DEPTO DE AGUA E ESGOT	CATEGORIA 4.4.90.52.00	VALOR 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO 10.302.0009.2060.0000 – MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	CATEGORIA 4.4.90.52.00	VALOR 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 04.127.0002.2009.0000 – REGULARIZACAO E GEORREF. AREAS URBANAS E RURAIS	CATEGORIA 3.3.90.39.00	VALOR 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2011.0000 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	CATEGORIA 3.3.90.30.00	VALOR 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.123.0003.2014.0000 – MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	CATEGORIA 3.3.90.14.00	VALOR 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.123.0003.2014.0000 – MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	CATEGORIA 3.3.90.30.00	VALOR 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.123.0003.2014.0000 – MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	CATEGORIA 3.3.90.39.00	VALOR 50.000,00
SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20.606.0002.2064.0000 – MANUNTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CATEGORIA 3.3.90.30.00	VALOR 20.000,00
SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20.606.0002.2064.0000 – MANUNTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CATEGORIA 3.3.90.14.00	VALOR 10.000,00
SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL 08.244.0012.2067.0000 – MANUNTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	CATEGORIA 3.3.90.14.00	VALOR 10.000,00
SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL 08.244.0012.2067.0000 – MANUNTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	CATEGORIA 3.3.90.30.00	VALOR 20.000,00
SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL 08.244.0012.2067.0000 – MANUNTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	CATEGORIA 3.3.90.39.00	VALOR 20.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada consignada no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR
15.452.0014.1042.0000 – Drenagem e Pavimentação Asfáltica Urbana	4.4.90.51.00	2.472.504,48

Art. 3º. O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2019.

**JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**